



Desmentido do STF sobre alegação falsa de Bolsonaro foi destaque

Na segunda-feira (18/1), a Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal esclareceu que não é verdadeira a afirmação do presidente Jair Bolsonaro de que a corte proibiu o governo federal de agir no enfrentamento da epidemia da Covid-19.

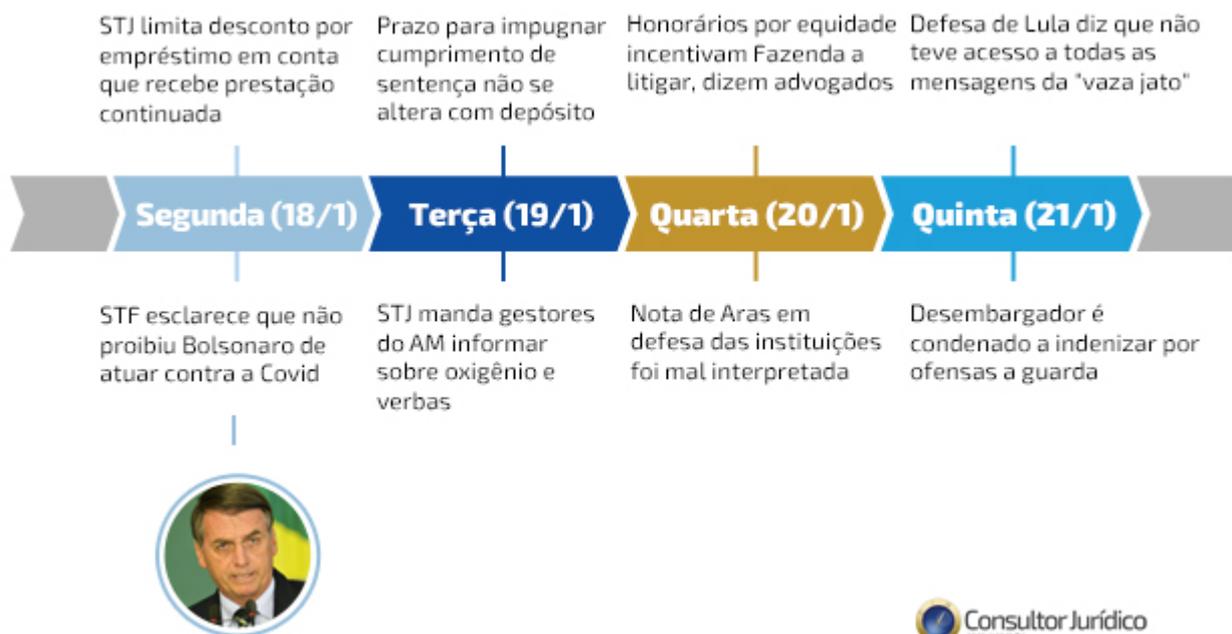
Na verdade, o Plenário decidiu, no início da pandemia, em 2020, que União, Estados, Distrito Federal e municípios têm competência concorrente na área da saúde pública para realizar ações de mitigação dos impactos do novo coronavírus. Esse entendimento foi reafirmado pelos ministros do STF em diversas ocasiões.

A nota confirma [reportagem](#) da **ConJur** que explicou que é responsabilidade de todos os entes da federação adotar medidas em benefício da população brasileira no que se refere à epidemia.

Outro destaque foi a notícia sobre a [portaria](#) do Ministério da Justiça que reduz a atuação da Polícia Rodoviária Federal em operações de investigação e inteligência. A nova norma revoga a determinação que partiu da gestão anterior, sob o comando do ex-juiz Sergio Moro, e que gerou grande repercussão negativa.

A Portaria 42/2021 determina que a PRF poderá designar efetivo para integrar equipes na operação conjunta; ingressar nos locais alvos de mandado de busca e apreensão, com decisão judicial; lavrar termos circunstanciados de ocorrência; dentre outros.

Conjur



TV CONJUR

Veja o que foi publicado no nosso [canal no YouTube](#):

[Riscos de Judicialização na Saúde Suplementar pós-Covid](#)

[Lançamento do Anuário do Ministério Público do Brasil 2020](#)

FRASE DA SEMANA

Apesar dos arroubos antidemocráticos e da proliferação de defensores da ditadura observada nesses últimos anos, (ainda) vivemos, no Brasil, um sistema democrático de Direito e, portanto, é com base nesse contexto democrático que a LSN deve ser interpretada e aplicada", manifestação do MPF sobre o arquivamento de inquérito contra advogado Marcelo Feller que criticou a atuação de Jair Bolsonaro no combate à epidemia de Covid-19.



Os honorários sucumbenciais devem ser pagos conforme prevê o Código de

Processo Civil, sem que haja fixação equitativa quando a causa tiver valores altos. Esse é o diagnóstico do ex-advogado-Geral da União, Luís Inácio Adams

Em entrevista à **ConJur**, ele afirmou que não cabe aos juízes definir o que é um valor exorbitante. Deve haver uma inversão de valores: é o Estado quem deve se preparar para que um processo não fique correndo por décadas sem resolução.

A discussão já bateu às portas dos tribunais superiores. No Supremo Tribunal Federal tramita uma [ação declaratória de constitucionalidade](#) em defesa do seguimento do CPC. A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça começou a [discutir o tema](#) em recurso especial, mas o caso está suspenso por pedido de vista.



RANKING

Conjur



Fonte: Google Analytics

Com 249 mil acessos, a notícia mais lida da semana informa a morte do advogado Renato de Moraes, no Rio de Janeiro. Ex-diretor do Instituto dos Advogados do Brasil, era filho do criminalista Antonio Evaristo de Moraes Filho, que defendeu presos políticos na ditadura militar e o ex-presidente Fernando Collor na ação penal no Supremo Tribunal Federal, derivada da CPI do "caso PC Farias", que resultou no processo de impeachment. Também criminalista, Renato de Moraes formou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e era sócio do Escritório Evaristo de Moraes ao lado de seu irmão Eduardo de Moraes. A segunda notícia mais lida da semana teve 98 mil leituras e trata da decisão do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, de negar o [pedido feito por partidos](#) para a instituição de regime de *lockdown* em Manaus e para autorização de uso da Força Nacional para garantia da segurança pública durante o período.

As dez mais lidas

[Filho de Evaristo de Moraes, Renato de Moraes morre no Rio](#)
[STF manda União agir em Manaus, mas nega pedido de *lockdown*](#)
[Juiz anula provas e desbloqueia bens de investigados da "lava jato"](#)
[Nova portaria do Ministério da Justiça reduz atuação da PRF](#)
[Coca-Cola irá pagar indenização por vender bebida com larvas](#)
[TJ-SP permite retirada de sobrenome paterno por abandono afetivo](#)



[Bolsonaro tenta imputar ao STF omissão do governo federal](#)
[Bolsonaro feriu a Constituição e pode sofrer impeachment](#)
[Após MP desistir, pais de bebê morto conseguem condenar médica](#)
[Pet shop terá de indenizar dona de cachorro ferido em banho e tosa](#)

Manchetes da semana

[Partidos pedem ao STF que seja instituído lockdown em Manaus](#)
[STF nega pedido de lockdown em Manaus e manda União agir](#)
["Estado deve garantir celeridade e evitar sucumbência exorbitante"](#)
[STJ limita desconto em conta que recebe prestação continuada](#)
[Prazo para impugnar cumprimento de sentença não muda com depósito](#)
[Juíza autoriza empresa a pagar INSS com créditos do PIS e Cofins](#)
[Situação de mercado não serve para adequar aluguel de loja em shopping](#)
[Honorários por equidade incentivam Fazenda a litigar, dizem advogados](#)
[Advogados sugerem à OAB modernização de regras de publicidade](#)
[Defesa de Lula diz que não recebeu todas as mensagens da "vaza jato"](#)

Date Created

23/01/2021